



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2019**

**DADOS GERAIS**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PLACAS, LONAS E ADESIVOS**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2019**

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 246/2019, apresentada pela empresa **ADEMIR GAVAZZONI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.798.360/0001-77.

**1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Impugnação ao edital do Pregão Presencial 246/2019, sendo recebida tempestivamente, em 29 de julho de 2019.

**2 - DAS ALEGAÇÕES E RESPOSTA**

Em síntese, alega e contesta a impugnante, questões relativas às **exigências dos prazos de produção entrega dos itens LONAS E ADESIVOS**.

Referente às alegações acerca do edital, cumpre esclarecer que o edital do Pregão nº 246/2019 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Torres, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Informo ainda que como as alegações constantes na impugnação são exigências solicitadas no pedido que originou o certame, realizado pela Diretoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, foi solicitada para confeccionar esta resposta a manifestação do setor responsável, do qual foram recebidos as respostas e esclarecimentos como seguem:

A exigência de produção e entrega do prazo estipulado em edital, 24 (vinte e quatro) horas, para as **LONAS E ADESIVOS**, está respaldada no cumprimento das demandas judiciais sofridas constantemente pelo Município, onde os materiais devem ser produzidos, entregues e instalados com a máxima urgência para assim não onerar, tampouco responsabilizar, com multas a Administração. Ainda reitera que devem ser consideradas as questões de imprevistos e intemperes nas demandas dos eventos realizados pelo Município .

**3 - DECISÃO**

Diante do exposto, e das respostas apresentadas pela Diretoria de Comunicação, decido por **CONHECER A IMPUGNAÇÃO** interposta e, no mérito,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES  
SECRETARIA DE FAZENDA  
Diretoria de Compras e Licitações

negar-lhe provimento, mantendo os termos do edital do Pregão Presencial nº 246/2019 em seus estritos termos.

Por fim, comunico que a Sessão de Abertura do referido Pregão Presencial será marcada e publicada nos meios legais.

Torres, 20 de agosto de 2019.

Sidineia Burin Rocha da Silva  
Diretora de Compras e Licitações e Pregoeira.